



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE MEDICINA - PORTO VELHO

EDITAL Nº 01

Processo nº 23118.012548/2024-66

PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA EM SAÚDE DA FAMÍLIA E DA COMUNIDADE (COREME) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR) EDITAL 001/2024 COREME/UNIR/DEPMED/NUSAU

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Residência Médica em Saúde da Família e da Comunidade, nomeada pela Portaria nº 36/2024/NUSAU/UNIR, no uso de suas atribuições legais, resolve estabelecer as normas para a Seleção de Residência Médica em Saúde da Família e da Comunidade da Fundação Universidade Federal de Rondônia, para o provimento de 5 (cinco) vagas de Médicos Residentes – 1º ano (R1), para a área de acesso direto no ano de 2025, sendo 4 vagas de ampla concorrência e 1 vaga por indução das políticas afirmativas (Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016, e Resolução nº 561/CONSEA/UNIR), assim distribuídas: 1 vaga para pretos/pardos. Em caso de não preenchimento das vagas destinadas às cotas, as vagas remanescentes serão destinadas à ampla concorrência.

Este edital fundamenta-se na legislação dos processos seletivos mediante concurso público, a saber: Leis nº 8.666/1993, 8.883/1994 e 10.741/2003; Decretos nº 3.298/1999 e 6.944/2009; Recomendação nº 004/2012/MPF/RO, e na legislação vigente da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

1. NATUREZA E CARACTERÍSTICAS DO CURSO

1.1 Nome: Residência Médica em Medicina de Família e da Comunidade. Credenciamento Provisório (CNRM).

1.2 Modalidade: Especialização (Art. 1º do Decreto nº 80.281, de 5 de setembro de 1977);

1.3 Área: Medicina de Família e da Comunidade;

1.4 Duração: 2 anos (24 meses);

1.5 Sistema de Oferecimento: Gratuito, institucional e presencial, com atividades de treinamento em serviço, em regime de dedicação exclusiva;

1.6 Divulgação das informações do processo seletivo: todas as informações referentes ao processo seletivo, bem como os resultados de cada fase serão divulgados no site do Núcleo de Saúde (www.nusau.unir.br) e Departamento de Medicina (www.depmed.unir.br), atendendo ao cronograma deste edital (Anexo I);

2. DAS VAGAS

2.1 O Programa oferece um total de 5 (cinco) vagas de Médicos Residentes – 1º ano (R1), para a área de acesso direto no ano de 2025, sendo 4 vagas de ampla concorrência e 1 vaga por indução das políticas afirmativas (Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016, e Resolução nº 561/CONSEA/UNIR), assim distribuídas: 1 vaga para pretos/pardos. Em caso de não preenchimento das vagas destinadas às cotas, as vagas remanescentes serão destinadas à ampla concorrência.

3. INSCRIÇÕES

3.1 Podem inscrever-se para participar do processo seletivo da Residência Médica portadores de diploma do curso de Medicina emitidos por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

3.1.1. Para os candidatos portadores de diploma de Instituição estrangeira, torna-se obrigatória a revalidação do título por Instituição de Ensino Superior brasileira, observando a legislação pertinente e vigente.

3.2.No ato da inscrição, os documentos devem ser encaminhados **EXCLUSIVAMENTE por meio do SIGAA** (https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-lato&nivel=L), no período compreendido entre 00h do dia 12 de novembro de 2024 e 23h59min do dia 13 de dezembro de 2024, horário oficial do estado de Rondônia, onde deverão ser enviados os seguintes documentos:

a)

01	Arquivo Digital em formato PDF da Certidão de Nascimento dos dependentes legais
01	Arquivo Digital em formato PDF do cartão de Vacinas atualizado
01	Arquivo Digital em formato PDF do documento oficial com foto (RG, CHN ou Carteira de Registro de Classe)
01	Arquivo Digital em formato PDF do Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral

01	Arquivo Digital em formato PDF do Cartão do PIS/PASEP ativo.
01	Última Declaração de Imposto de Renda ou de isento.
01	Certidão Obrigações Militares do STM;
01	Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato.
01	Arquivo Digital em formato PDF do diploma de Graduação em Medicina (ao candidato formado em IES estrangeira, apresentar documentos que demonstrem a revalidação do Diploma)
01	Arquivo Digital em formato PDF do Histórico de Graduação em Medicina
01	Arquivo Digital em formato PDF do Registro Profissional do Conselho Federal de Medicina
01	Certidão Negativa junto ao Conselho Regional de Medicina
01	Arquivo Digital em formato PDF do Comprovante de Residência atualizado
02	Arquivo Digital em formato PDF de Fotografias 3x4, iguais e recentes.
01	Se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil.
01	Arquivo Digital em formato PDF do Currículo Lattes
01	Arquivo Digital em formato PDF da Carteira de Saúde
01	Visto de Permanência definitivo no Brasil (exigido para candidatos estrangeiros)
01	Declaração de Conclusão do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) para os candidatos que participaram do referido programa (item não obrigatório)

3.3 -Somente serão homologadas as inscrições que atendam aos itens 3.1 e 3.2 deste edital, sendo que a divulgação será realizada no site do Núcleo de Saúde (NUSAU) (www.nusau.unir.br) e no Departamento de Medicina (www.depmed.unir.br) por meio do número de inscrição, conforme Recomendação nº 04/2018/MPF/PR-RO/GABPR1-RLPB 04.2018.

3.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo previsto no item 3.2.

3.5 Não serão aceitas inscrições feitas por qualquer outro meio que não esteja previsto neste edital e em eventuais retificações ou complementações.

3.6 Se for constatada a apresentação de documentação ou informações falsificadas, inexatas, incorretas, plagiadas, ilegíveis, incompletas, rasuradas ou em quaisquer outras condições que não estejam previstas neste edital e em eventuais retificações ou complementações, a inscrição não será homologada, e o(a) candidato(a) estará impedido(a) de participar deste processo seletivo.

3.7 As informações prestadas na inscrição e em qualquer uma das fases do processo seletivo são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). A Comissão de Seleção da Residência reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o(a) candidato(a) que incorrer nas situações previstas no item 3.6.

3.8 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá comunicar tal fato à Comissão de Seleção da Residência, impreterivelmente, até o dia 16 de dezembro de 2024, pelo e-mail coreme@unir.br e depmed@unir.br. As condições específicas disponíveis para a realização do exame são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para candidatos com deficiência).

3.8.1 A Comissão do Processo Seletivo avaliará a solicitação do candidato e providenciará condições e local adequados, mantendo-se todas as demais normas previstas neste edital.

3.9 Lactantes que precisarem amamentar ao longo da prova também deverão enviar e-mail para coreme@unir.br e depmed@unir.br impreterivelmente, até o dia 16 de dezembro, com a solicitação.

3.9.1 A COREME da UNIR não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

3.9.2 A candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização das provas, em igual período.

3.9.3 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

3.9.4 Em hipótese alguma será permitida a entrada do lactente ou do acompanhante após o fechamento dos portões do local do exame.

3.10 A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica com um gênero diferente daquele designado ao nascer e deseja ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo Nome Social deverá fazer a solicitação para coreme@unir.br e depmed@unir.br impreterivelmente, até o dia 16 de dezembro de 2024.

3.11 O candidato que tiver sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso até o dia 20 de dezembro de 2024 para o e-mail coreme@unir.br e depmed@unir.br.

4. PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo para preenchimento de vagas de médicos residentes (R1) será composto de uma fase

classificatória e eliminatória, a partir da prova objetiva.

4.1.1 Ao final do Processo Seletivo, os candidatos vindos do PROVAB terão a pontuação acrescida conforme portaria específica (Resolução 02/2015/CNRM).

4.2 As provas serão realizadas no Bloco de Medicina da Universidade Federal de Rondônia situado na BR-364, 9 - Cidade Jardim, Porto Velho - RO, Rondônia, no dia 16 de Janeiro de 2025, com duração de 04 (quatro) horas, com início às 8 horas e 00 minutos e com término às 12 horas e 00 minutos (horário de Rondônia), cujo tempo contempla o preenchimento do Cartão Resposta.

4.2.1 **Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a realização da prova.**

4.2.2. A aplicação da prova atenderá as normas de segurança contra o coronavírus, tais como:

- a) exigência de máscaras de proteção facial, vestida no rosto, protegendo nariz e boca, para ingresso e permanência no recinto;
- b) disponibilização de recipientes com álcool na entrada do recinto para higienização;
- c) os documentos de identificação do candidato serão apresentados pelo candidato ao fiscal de prova, sem que haja a necessidade de entrega do documento;
- d) a disposição das cadeiras observará o distanciamento mínimo de 120 cm (cento e vinte centímetros) exigido pela autoridade sanitária estadual.

4.3 O Candidato deverá apresentar-se impreterivelmente até às 08 horas e 00 minutos no local da prova, munido de documentos de identificação com foto original e caneta esferográfica (tinta azul ou preta). **Não serão tolerados atrasos.**

4.4 Não será permitida a entrada de candidatos nas salas de exame após o início das provas, como também o porte de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, mesmo que desligados, tais como: aparelhos celulares ou similares, tablet, microcomputador, Pager, beeper, controle remoto, máquinas calculadoras ou similares, e qualquer outro material de consulta. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, a utilização de chapéus ou bonés, bem como não será permitido o porte de armas. Para realização da prova também se faz necessário comparecer de camiseta, calça jeans e tênis.

4.5 A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por objetos porventura esquecidos na sala da prova.

4.6 O caderno de questões será aberto na sala na presença dos candidatos, conforme horário estabelecido de início das provas.

4.7 A prova escrita objetiva será do tipo múltipla escolha, consistindo em 50 (cinquenta) questões de peso igual, versando sobre conhecimentos obtidos no curso de graduação em medicina, numeradas de 01 a 50 (um a cinquenta), que serão distribuídas da seguinte forma:

- a) 10 Questões de Clínica Médica;
- b) 10 Questões de Ginecologia e Obstetrícia;
- c) 10 Questões de Cirurgia Geral;
- d) 10 Questões de Pediatria;
- e) 10 Questões de Saúde Coletiva e Urgência e Emergência;

4.8 Cada questão conterà 05 (cinco) alternativas admitindo uma única opção como correta e cada questão terá o peso de 2 pontos. O Valor total da prova será de 100 pontos.

4.9 O candidato que obtiver zero questão em uma disciplina ou nota inferior a 40 (quarenta pontos) será **automaticamente eliminado**.

4.10 O candidato não poderá retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do início da prova, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo.

4.11 Os 03 (três) últimos candidatos somente poderão deixar o local da prova simultaneamente.

4.12 O candidato que se submeter à prova escrita objetiva receberá Cartão Resposta contendo o mesmo número de questões constantes do Caderno de Provas. Neste Cartão Resposta, o candidato deverá registrar uma única opção, conforme orientações na capa do Caderno de Provas e do próprio Cartão Resposta. O Cartão Resposta e caderno de prova deverão ser entregue sem qualquer tipo de rasura ao fiscal da sala quando candidato finalizar a prova.

4.13 Será anulada a questão que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta, a critério da Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica da UNIR.

4.14 Ao final da prova, o candidato obriga-se a recolher o caderno de questões ao fiscal de sala. Sob hipótese alguma o caderno de questões poderá ser retirado da sala pelo candidato.

4.15 A inobservância de quaisquer disposições desta seção implica na automática desclassificação do certame, não

eximindo eventuais outras sanções;

4.16 Os gabaritos serão divulgados no site do Núcleo de Saúde (www.nusau.unir.br) e Departamento de Medicina (www.depmed.unir.br), no dia 17/01/2025.

4.17 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, que tenham obtido no mínimo 40 Pontos, deverão ser submetidos a procedimento de heteroidentificação, observado o disposto na Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023.

4.18 O procedimento de heteroidentificação será promovido sob a forma presencial, na cidade de Porto Velho/RO, conforme cronograma.

4.19 Os candidatos serão convocados para procedimento de heteroidentificação por meio de Edital específico.

4.20 O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público.

4.21 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

4.22 O procedimento de heteroidentificação considerará os aspectos fenotípicos para aferição da condição declarada pelo candidato.

4.23 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

4.24 Não serão considerados, para os fins do procedimento de heteroidentificação, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

4.25 O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

4.26 O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado do processo seletivo de residência médica

4.27 Os candidatos negros que tenham a veracidade da autodeclaração étnico-racial confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no concurso.

4.28 As pessoas negras que tenham a veracidade da autodeclaração étnico-racial confirmada em procedimento de heteroidentificação, se aprovadas no concurso, figurarão em lista específica e, conforme sua classificação, também na lista geral de aprovados.

4.29 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

4.30 Não concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência e será eliminado do concurso público o candidato que apresentar autodeclaração falsa constatada em procedimento administrativo da Comissão de Heteroidentificação, nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

4.31. O parecer da Comissão de Heteroidentificação que constatar a falsidade da autodeclaração deverá motivar a sua conclusão nos termos do artigo 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. 6.8. Das decisões da Comissão de Heteroidentificação caberá recurso, no prazo estabelecido no cronograma, não sendo conhecidos os recursos interpostos fora destes prazos.

4.32 Os recursos deverão estar assinados pelo candidato interessado e serem enviados para o endereço eletrônico coreme@unir.br, dirigido à Comissão Recursal de Heteroidentificação, com o assunto "Recurso Heteroidentificação".

4.33. Será composta Comissão Recursal de Heteroidentificação será formada por três integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação, observado o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa nº 23/2023/MGI, competente para decidir recursos interpostos contra decisões da Comissão de Heteroidentificação.

4.34 Das decisões da Comissão Recursal de Heteroidentificação não caberá recurso.

4.35 Os resultados dos recursos serão divulgados na página oficial do concurso, através do link Núcleo de Saúde (www.nusau.unir.br) e Departamento de Medicina (www.depmed.unir.br), conforme cronograma.

4.36 O procedimento de heteroidentificação terá validade somente para este processo seletivo.

4.37. Caso não tenham candidatos aprovados para vaga de cotas, esta vaga será destinada a ampla concorrência.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

5.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 03/02/2025 no endereço eletrônico www.nusau.unir.br e Departamento de Medicina (www.depmed.unir.br);

5.2 No caso de empate, a Comissão do Processo Seletivo obedecerá aos itens critérios abaixo na seguinte ordem:

a) Candidato com maior tempo de formação;

b) Candidato de maior idade.

5.3 O Candidato terá direito a 10% a mais na pontuação pelo PROVAB, desde que apresentando no ato da inscrição no certame (item 3.2.b) o Certificado de Conclusão, conforme CNRM/MEC.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os candidatos terão até três dias (72 horas) seguinte, improrrogável, para a interposição de recurso para quaisquer etapas deste certame.

6.2 A interposição de recursos, dar-se-á por meio de documento digitalizado e assinado, com as razões de fato e direito que amparem o questionamento, remetido para o e-mail coreme@unir.br

6.3 No recurso relativo à prova objetiva deverão constar o número da questão, os fundamentos do pedido e as cópias de 02 (duas) bibliografias recentes (com menos de 05 anos) que confirmem a discordância com o resultado oficial.

6.4 O caderno de questões estará disponível para consulta dos candidatos no sítio do NUSAU (www.nusau.unir.br) e Departamento de Medicina (www.depmed.unir.br) no prazo disposto no Cronograma (Anexo I).

6.5 Se houver alteração devido a interposição de recursos no gabarito oficial da prova objetiva, esta alteração acontecerá para todos os demais candidatos, independentemente de terem recorrido.

6.6 A Comissão do Processo Seletivo comunicará o resultado dos recursos no sítio do NUSAU (www.nusau.unir.br) e Departamento de Medicina (www.depmed.unir.br), bem como a anulação de questões e a mudança de classificação, se houver.

6.7 O julgamento dos recursos é de inteira responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo da Residência Médica/UNIR.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 O processo seletivo é classificatório, portanto, a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no Programa de Residência Médica em Saúde da Família e da Comunidade da UNIR.

7.2 Serão considerados aprovados e aptos à matrícula, de acordo com o quantitativo de vagas oferecidas neste edital, respeitando-se a ordem de classificação por notas em ordem decrescente, obedecendo aos critérios de desempate e item 4.9.

8 DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos convocados efetuarão matrícula entre os dias 17/02/2025 a 21/02/2025 pelo SIGAA;

8.2 Os candidatos classificados deverão oficializar a matrícula no prazo estabelecido, após a convocação, sob pena de desclassificação;

8.3 O trancamento da matrícula só será permitido ao candidato ou já Médico Residente convocado para prestar serviço militar inicial, desde que obedeça às disposições da Resolução CNRM nº 01/2005 e ao Parecer nº 65/2008 – CGEPD do Ministério da Educação.

8.4. Os candidatos convocados estrangeiros e brasileiros com graduação no exterior deverão apresentar diploma revalidado por universidade pública brasileira, conforme a Lei nº 6.932, de 07 de julho de 1981, art. 6º, e a Resolução CNRM nº 012/2004. Se estrangeiro, deverá também apresentar visto permanente, proficiência em língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS) e registro no CRM, de acordo com a Resolução CFN nº 1669/2003.

8.5. O Médico Residente matriculado que ainda não possuir inscrição no CRM/RO deverá realizar a inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia em até 30 dias após o início das atividades na residência médica, sob pena de cancelamento da matrícula.

8.6. O candidato, uma vez formalmente matriculado, e, portanto, já Médico Residente, deverá comparecer obrigatoriamente no dia 01/03/2025, às 08h30, no Auditório da UNIR/Centro, para a abertura do Programa de Residência Médica.

8.7. No ato da matrícula, o candidato reconhecerá que, ao assinar o Termo de Compromisso, estará comprometendo-se irrevogavelmente com o cumprimento obrigatório da Residência Médica em regime de tempo integral, em consonância com a legislação da CNRM.

8.8. No período de 21/02/2025 a 27/02/2025, haverá chamadas para vagas remanescentes.

8.9. Caso a COREME, em qualquer tempo, tenha conhecimento da utilização de meios ilícitos ou de má-fé na circunstância aqui prevista, o candidato ou já então Médico Residente será sumariamente eliminado do processo seletivo ou desligado do programa, com a consequente reclassificação pertinente.

9. Disposições Finais

9.1. Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão jus a uma bolsa, de acordo com o estabelecido pela CNRM, conforme a Lei Federal nº 11.381, de 01/12/2006, devendo acompanhar os reajustes no âmbito nacional, a ser paga pelo Ministério da Educação, não havendo pagamento de bolsa complementar.

9.2. A Comissão do Processo Seletivo reserva-se ao direito de remarcar as datas e o local da realização da prova em caso de fortuito ou força maior, devendo o ato ser comunicado na página do NUSAU (www.nusau.unir.br) e no Departamento de Medicina (www.depmed.unir.br), garantindo ampla publicidade aos participantes do certame.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo 2025 para Residência Médica da UNIR.

ANEXO I - CRONOGRAMA

DATA	EVENTOS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
01/11/2024	Divulgação do Edital	www.nusau.unir.br e www.depmed.unir.br
01/11/2024 a 08/11/2024	Recursos contra edital	Enviar para coreme@unir.br
11/11/2024	Divulgação dos recursos contra edital	www.nusau.unir.br e www.depmed.unir.br
12/11/2024 a 13/12/2024	Inscrições	Seção 3 do Edital (https://sigaa.unir.br)
13/12/2024	Divulgação de Lista das Inscrições deferidas e indeferidas	www.nusau.unir.br e www.depmed.unir.br
13/12/2024 a 17/12/2024	Recurso contra lista de deferidos	Enviar para coreme@unir.br
20/12/2024	Divulgação de Lista das Inscrições deferidas pós recurso e local da prova	Site www.nusau.unir.br e www.depmed.unir.br, até às 18h
16/01/2025	Realização da Prova Objetiva a partir das 8h	Observar seção 4 do Edital
17/01/2025	Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva	www.nusau.unir.br e www.depmed.unir.br
17/01/2025 a 22/01/2025	Prazo para Recurso do Gabarito da Prova Objetiva	Enviar para coreme@unir.br
24/01/2025	Divulgação do julgamento dos recursos referentes ao gabarito da prova objetiva Resultado Preliminar	www.nusau.unir.br ou www.depmed.unir.br
24/01/2025 a 29/01/2025	Prazo para Recurso do Resultado Preliminar	Enviar para coreme@unir.br
31/01/2025	Divulgação do julgamento dos recursos referentes ao resultado preliminar	Site www.nusau.unir.br e www.depmed.unir.br, até às 18h
03/02/2025	Divulgação do resultado final do processo seletivo	Site www.nusau.unir.br e www.depmed.unir.br, até às 18h
03/02/2025	Homologação do resultado final	Site www.nusau.unir.br e www.depmed.unir.br, até às 18h
04/05/2025 a 06/02/2025	Convocação dos candidatos inscritos para vagas de cota para avaliação comissões de heteroidentificação	Site www.nusau.unir.br e www.depmed.unir.br, até às 18h
07/02/2024	Divulgação do resultado preliminar da avaliação de heteroidentificação	Site www.nusau.unir.br e www.depmed.unir.br, até às 18h
07/02/2025 a 10/02/2025	Prazo para recursos referentes ao resultado preliminar da avaliação de heteroidentificação	Enviar para coreme@unir.br
12/02/2025	Divulgação do resultado final da avaliação de heteroidentificação pós recurso e do resultado final do processo seletivo	Site www.nusau.unir.br e www.depmed.unir.br, até às 18h
14/02/2025	Convocação dos candidatos para as matrículas	Site www.nusau.unir.br e www.depmed.unir.br, até às 18h
17/02/2025 a 21/02/2025	Matrículas primeira chamada	Observar seção 4 do Edital
01/03/2025	Abertura do Programa de Residência Médica (Turma 2023)	Auditório da UNIR/Centro

ANEXO II

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, [nome], CPF [número], portador/a do documento de identidade [número], declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pelo Edital 01/2025 do Processo Seletivo de Residência Médica em Saúde da Família e da Comunidade, que me autodeclaro:

() preto/a

() pardo/a

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula no Programa de Residência Médica em Saúde da Família e da Comunidade, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Assinatura do Candidato/a

Porto Velho -RO, de _____ de _____

ANEXO III

Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade 2025

Nome do candidato: _____ candidato a Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade 2023, portador (a) da cédula de identidade RG n.º _____, e inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas - CPF - sob o n.º _____, residente e domiciliado _____, telefones: _____/_____, email: _____, venho, respeitosamente, interpor o presente RECURSO: TIPO DE RECURSO () Abertura do edital () Homologação da Inscrição () Resultado Preliminar () Resultado Final Porto Velho, _____

Assinatura do Candidato _____

ANEXO IV - PROFESSORES DO DEPARTAMENTO DE MEDICINA VINCULADOS AO PROGRAMA DE RESIDENCIA MÉDICA

NOME	TITULAÇÃO	LATTES
Arlindo Gonzaga Branco Junior	Médico de Família e Comunidade. Mestre.	http://lattes.cnpq.br/3286105295450000
Cristiane Czarnecki Mayorquim	Médica de Família e Comunidade. Mestre.	http://lattes.cnpq.br/3557735328788302
Joelly A. M. Rocha	Médica de Família e Comunidade. Especialista.	http://lattes.cnpq.br/9451699364710125
José Carlos Coutinho	Médica de Família e Comunidade. Especialista	http://lattes.cnpq.br/8173007310224356
Keylla Nóbrega Bueno	Médica de Família e Comunidade. Especialista.	http://lattes.cnpq.br/1503888686631829
Filipe Souza de Azevedo	Pediatra. Hebiatra. Mestre.	http://lattes.cnpq.br/9801314498533747
Vinicius Ortigosa Nogueira	Médico Emergencista. Mestre.	http://lattes.cnpq.br/0032238029834729
Tiago Aires de Almeida Silva	Médico Emergencista. Mestre.	http://lattes.cnpq.br/1951706429126575
Cipriano Ferreira da Silva Junior	Dermatologista. Doutor	http://lattes.cnpq.br/8986452147499839
José Odair Ferrari	Clinica Médica. Oncologia. Doutor	http://lattes.cnpq.br/9706052157708759



Documento assinado eletronicamente por **KEYLLA NOBREGA BUENO, Docente**, em 23/10/2024, às 22:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE CZARNECKI MAYORQUIM, Docente**, em 24/10/2024, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOELY ATHINA MARTINS ROCHA, Docente**, em 25/10/2024, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1943204** e o código CRC **04F9741A**.